



**Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.689 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a serem obedecidos no Ano de 2018.**

**ANTONIO HIROMITI NAKAGAWA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade legal de estabelecer o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem obedecidos no Município em 2018, dando-se assim programações antecipadas de suas atividades, possibilitando normal funcionamento durante todo ano;

**DECRETA**

**ART. 1º** São considerados feriados municipais, as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
20 de abril	sexta-feira	Aniversário da Cidade
15 de agosto	quarta-feira	Dia da Padroeira
20 de novembro	terça-feira	Dia da Consciência Negra

**ART. 2º** Serão considerados pontos facultativos, as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
12 de fevereiro	segunda-feira	Antecede o Carnaval
14 de fevereiro	quarta-feira	<b>(até as 13h00)</b> Cinzas
30 de abril	segunda-feira	Antecede Dia do Trabalho
01 de junho	sexta-feira	Após Corpus Christi
20 de setembro	quinta-feira	Dia do Funcionário Público Municipal
16 de novembro	sexta-feira	Após Proclamação da República
19 de novembro	segunda-feira	Antecede Dia da Consciência Negra

**ART. 3º** Os seguintes feriados são de caráter Nacional e/ou Estadual, portanto, serão respeitadas as datas estabelecidas.

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01 de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal
13 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
30 de março	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	sábado	Tiradentes
01 de maio	terça-feira	Dia do Trabalho
31 de maio	quinta-feira	Corpus Christi
09 de julho	segunda-feira	Revolução Constitucionalista



**Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema**  
**Gabinete do Prefeito**

07 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	sexta-feira	Padroeira do Brasil
28 de outubro	domingo	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	sexta-feira	Finados
15 de novembro	quinta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro	terça-feira	Natal

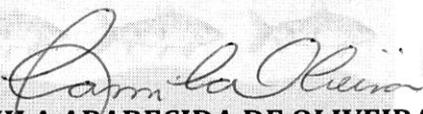
**ART. 4º** Poderá o Prefeito Municipal, caracterizada a necessidade, decretar facultativo em outras datas, diferentes daquelas fixadas no artigo 2º deste Decreto.

**ART. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turista de Paranapanema, 11 de dezembro de 2017

**ANTONIO HIROMITI NAKAGAWA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

  
**CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Governo

1859 PARANAPANEMA 1945